PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 22

DE

24 DE MAIO DE 2016

Institui o Dia do São Pedro do povoado de **Serra Verde I** e dispõe sobre sua comemoração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço Saber que Municipal a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O "Serra Verde I" será comemorado anualmente no último sábado do mês de julho de cada ano.

Art. 2º - O "Serra Verde I" fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, cabendo ao Poder Executivo municipal, através da Secretaria de Cultura, definir a programação dos eventos comemorativos.

Art. 3º - Para a consecução dos objetos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades ligadas á cultura e arte, podendo firmar contratos e convênios para este fim.

Art. 4º - Fica acrescido ao art. 7º, da Lei 1.276, de 31 de julho de 2012, o seguinte inciso:
"XXXVIII – Dia do São Pedro, do Povoado de Serra Verde I".

Art. 5º - O art. 8º, da Lei 1.276, de 31 de julho de 2012, fica acrescido do seguinte inciso:
"Julho
(...)
Último sábado de cada ano – Dia do São Pedro do Povoado de Serra Verde I".

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A festa "Arraiá da Serra" já acontece há muitos anos, sendo uma tradição na região. Os moradores realizavam na casa dos senhores Edson, Luiz e Flavio com solta de fogos, pula fogueira, forró de sanfona dentre outras tradições juninas. Porém, com a falta de recursos, essa festa ficou sem acontecer. Foi quando os moradores Sidnei Rodrigues e Itamar de Senna tomaram a iniciativa para a volta dos festejos. No ano de 2013 e 2014 em parceria com o vereador que este subscreve, também com participação dos representantes locais, Tonho de Dadi e Lorão, e com o apoio da comunidade local a festa retornou, o que deixou a comunidade muito feliz, resgatando a cultura local. Todos os moradores e circunvizinhos esperam a inclusão da festa na programação dos festejos juninos do município a fim de torna-la permanente. Pretende-se instituir o último sábado do mês de julho de cada ano o Dia de comemoração do São Pedro de Serra Verde I

Caros edis, a inclusão deste acontecimento no calendário oficial de eventos do Município se mostrará como um valioso mecanismo de preservação da cultura local e especificamente da região de Serra Verde I.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2016.

Vereador LUIZ ALBERTO DO BOMFIM
"Luiz Bocão"